



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO CDL 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.033098/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDERNEIRAS

Endereço: NOVE DE JULHO Número: 136 Complemento: SETOR SUL

Bairro: CENTRO Município: PEDERNEIRAS UF: SP CEP:17280-000

CNPJ/MF nº: 66.490.806/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Pederneiras/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/04/2024 a 12/08/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/04/2024 a 11/08/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "CDL 2024" é realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Pederneiras e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas associadas aderentes, localizadas na cidade Pederneiras/SP, válida para o período de 08/04/2024 a 11/08/2024, aberta para pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas em todo território nacional.

O participante menor de 18 anos deverá estar acompanhado de um responsável para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

O participante terá direito a 01 (um) cupom nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), limitado a 10 cupons por compra, realizadas no período de 08/04/2024 à 11/08/2024.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

O participante deverá retirar o(s) cupom(ns) na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF, colocando-o(s) nas urnas de qualquer uma das lojas associadas aderentes, até às 18h dos dias 12/05/2024, 12/06/2024 e 11/08/2024, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 13/05/2024, 13/06/2024 e 12/08/2024, sempre às 18h.

APURAÇÕES:

PROMOÇÃO DIA DAS MÃES

No dia 13/05/2024 - Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

1º ao 10º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

11º ao 15º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

16º ao 19º Cupons Sorteados: 01 (um) Smartphone Motorola Moto G52 128GB, 4GB RAM, no valor de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) cada;

20º ao 23º Cupons Sorteados: 01 (um) Smart TV LED 50" LG, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada.

PROMOÇÃO DIA DOS NAMORADOS

No dia 13/06/2023 – Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

1º ao 10º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

11º ao 15º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

16º e 17º Cupons Sorteados: 01 (um) Smartphone Motorola Moto G52 128GB, 4GB RAM, no valor de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) cada;

18º e 19º Cupons Sorteados: 01 (uma) Smart TV LED 50" LG, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada.

PROMOÇÃO DIA DOS PAIS

No dia 12/08/2024 – Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

1º ao 10º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

11º ao 15º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

16º Cupom Sorteado: 01 (um) Smart TV LED 50" LG, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

17º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto marca Honda, modelo CG 160 Start, 0 km, ano/modelo 2023/2023, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

O contemplado participante será anunciado de viva voz no momento da apuração.

O regulamento completo com todos os dados que envolvem esta promoção estará disponível no site: www.cdpederneiras.com.br e nas lojas aderentes, em local de fácil acesso ao participante.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/05/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2024 08:00 a 12/05/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Nove de Julho NÚMERO: 136 COMPLEMENTO: Setor Sul BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pederneiras UF: SP CEP: 17280-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da Praça da Matriz - PROMOÇÃO DIA DAS MÃES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes à promoção	500,00	5.000,00	1
5	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes à promoção	1.000,00	5.000,00	2
4	Smartphone Motorola Moto G52 128GB, 4GB RAM	1.302,00	5.208,00	3
4	Smart TV LED 50" LG	2.200,00	8.800,00	4

DATA: 13/06/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2024 08:00 a 12/06/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Nove de Julho NÚMERO: 136 COMPLEMENTO: Setor Sul BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pederneiras UF: SP CEP: 17280-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da Praça da Matriz - PROMOÇÃO DIA DOS NAMORADOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes à promoção	500,00	5.000,00	1
5	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes à promoção	1.000,00	5.000,00	2
2	Smartphone Motorola Moto G52 128GB, 4GB RAM	1.302,00	2.604,00	3
2	Smart TV LED 50" LG	2.200,00	4.400,00	4

DATA: 12/08/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/06/2024 08:00 a 11/08/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Nove de Julho NÚMERO: 136 COMPLEMENTO: Setor Sul BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pederneiras UF: SP CEP: 17280-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da Praça da Matriz - PROMOÇÃO DIA DOS PAIS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes à promoção	500,00	5.000,00	1
5	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes à promoção	1.000,00	5.000,00	2
1	Smart TV LED 50" LG	2.200,00	2.200,00	3
1	Moto marca Honda, modelo CG 160 Start, 0 Km, Ano/modelo 2023/2023	15.200,00	15.200,00	4

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
59	68.412,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após as datas e os horários estipulados, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas, em cada data, ao local das apurações e somente serão abertas pouco antes de cada apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração, e todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, e será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Serão retirados mais 5 (cinco) cupons (cupons reservas) em cada apuração e guardados em um envelope. Caso haja a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado dos cupons reservas. Não sendo utilizados, os mesmos serão descartados.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL de Pederneiras, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes como participantes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Caso a promotora não consiga entrar em contato com o contemplado pelo prazo de 72 horas, após o sorteio, por motivos de erro nos dados do cadastro, o mesmo não atender aos telefonemas e nem responder nenhum tipo de contato efetivado, o contemplado será desclassificado e outro será contemplado em seu lugar (cupons reservas).

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da promoção será divulgada nas mídias sociais, jornais de Pederneiras e no site www.cdlpederneiras.com.br.

O contemplado será comunicado sobre a contemplação, até o prazo máximo de 10 dias, através de telefone ou e-mail, registrado no cadastro.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intrasferíveis, e serão entregues aos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data das apurações, nas dependências da CDL de Pederneiras, sem qualquer ônus ao contemplado, sendo que a moto será entregue livre de IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia (autenticada) dos seus documentos com foto à promotora, para que possam receber o prêmio.

No caso de o Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente regulamento

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão

compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará a ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos Participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

Fórum da Comarca: Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos Participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização da SPA/ME, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 01/04/2024 às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RMO.RWS.LNK